

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

ALUIZIO FERREIRA PALMAR

Nº 00144



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES REFERENTES A:

ALCINIO FERREIRA PALMARI



ACE 11737/80

CONFIDENCIAL

S.N.I.
AGÊNCIA CENTRAL
003991 30 JUN 80

PROTOCOL/

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO
C I E

RIC, GR,

INFORMAÇÃO N° 1516/69/S-102-M3-CIE

S
P
S
S
CR

ASSUNTO:..... ALUIZIO FERREIRA PALMAR
ORIGEM:..... III Exército
DIFUSÃO:..... SNI/AC - CENIMAR - SIBA - I EX - CGIPM
ANEXO:..... Cópia "XEROX" de documentos com 8 fls.

Este CENTRO encaminha a documentação constante da anexo, relativa ao IPM em que é indiciado o civil ALUIZIO FERREIRA PALMAR.



CÓPIA AUTÉNTICA DO RELATÓRIO DO IPM DE QUE FOI RECARREGADO O CAP MARLON JOEL ABRAHÃO GRALHA - RELATÓRIO - Examinando-se atentamente o presente Inquérito Policial Militar, verifica-se que no dia 04 de abril de 1969, foi detido em CASCAVEL após um acidente de trânsito o indiciado ALUIZIO FERREIRA PALMAR, o qual além de tentar usar um documento de identidade falso, em nome de JOSÉ DE AUGUSTO LIMA, ainda transportava em sua bagagem vários livros e publicações de caráter comunitário, conforme consta do Auto de Apreensão, das fls 009, que seguem anexos a este inquérito. Depois de instaurado o presente Inquérito Policial Militar e procedidas as investigações necessárias, verifica-se pelas declarações do indiciado constantes das fls 072 às fls 081, que desde 7 março de 1968 ele passou a fazer parte de um grupo organizado, constituído e dirigido por elementos esquerdistas, cujo objetivo é o de implantar no Brasil uma república socialista nos moldes comunistas; que tal grupo é comandado pelo que o indiciado chama de "coordenação", sediada provavelmente na Guanabara, e que, além dele, ainda fazem parte entre outros, ANIVALDO de tel., estudante da Faculdade de Filosofia de Niterói, MARLEA e PAULO de tel., estudantes, os quais atuavam na qualidade de "contatos" entre o indiciado e a coordenação, e ainda mais 7 SILAS, CÉSAR, MIGUEL, DAVID, SAULO, IVAN, GABRIEL, SANTOS, FIAT, RAUL e ROGÉRIO, este último também chamado de AQUINO, todos nomes falsos a exceção de ANIVALDO; que o grupo para atingir o seu objetivo dividiu o trabalho em fases, inicialmente em levantamento de bases, uma segunda de politização do povo e finalmente a da insurreição armada; que foi escolhida como área modelo o sul doeste do Paraná, e nela desde a/ 7 grito de 1968 até março de 1969, componentes do grupo realizaram os levantamentos previstos, aos quais o indiciado chama de "sócio-econômicos", percorrendo as estradas e várias cidades, entre CASCAVEL, TOLEDO, ASSIS CHATEAUBRIAND, CORBÉLIA, LARANJEIRAS DO SUL, CATANDUVAS, MEDIANEIRA, C/PANEMA, REALEZA, CAP LEONIDAS MARQUES, MATELÂNDIA, CEU AZUL, FOZ DO IGUAÇU, PATO BRIGADO, RONDON, SANTA HELENA, GOIO-ERÊ, NOVA CANTU, CAMPINA DA LAGOA, UMUARAMA, CAFELÂNDIA, PALOTINA e GUARANÍA QU, verificando os problemas existentes, a estrutura da sociedade local e naturalmente pesando as condições de receptividade para as fases de politização e insurreição armada; além do chamado levantamento sócio-econômico, permaneceram no interior do Parque Nacional do Iguaçu de 13 de dezembro de 1968 até 02 de janeiro de 1969, treinando a adaptação à vida no mato e fazendo deslocamentos, sendo que dos locais percorridos, foi feito pelo indiciado um croquis, que inclusive marca os cursos d'água encontrados, croquis estes que segue anexo ao IPM; também nesse período foi elaborado pelo indiciado uma cadereta díaria, que narra minuciosamente as experiências vividas no interior do Parque Nacional do Iguaçu, cadereta também anexa a este inquérito. Verifica-se também que o indiciado foi mandado pela "coordenação" em 7 fins de julho de 1968 da Guanabara para a cidade de Caçapava, com a missão de tomar parte nos trabalhos da equipe que lá já se encontrava o que realmente fez; que além de um jeep WILLYS, placa 61-95-76, TOLEDO-PB que estava em poder de FIAT, CESAR e IVAN, adquiriram um sítio situado a 25 Km de CASCAVEL na estrada para ASSIS CHATEAUBRIAND, na região chamada BOIPICUÁ, pagando a vista a Firma IMÓVEL LOPEL de Cascavel e ao passageiro que lá se encontrava a quantia total de NCrs 3.197,00 (Três mil cento e noventa e sete cruzeiros novos), e o indiciado assinou mais duas notas promissórias no valor de NCrs 698,00 (Seiscentos e noventa e oito cruzeiros novos) cada uma que o sítio foi registrado em nome de ALUIZIO FERREIRA PALMAR, indiciado, por não ter tido 816 complicações anteriores com a polícia ou justiça; que este sítio foi utilizado pelos diversos elementos do grupo como base, nela ficavam os contatos que vinham periodicamente de Guanabara trazendo dinheiro, orientação e livros enviados pela "coordenação", nela o grupo fazia as suas reuniões para as discussões políticas e mantinha um "arquivo" com livros e publicações de caráter nitidamente comunitários, também anexos a este inquérito, e dele partiam para a execução dos levantamentos; verifica-se também as declarações do indiciado, que em 31 de dezembro de 1968 ele casou com EUNICE ALMEIDA, moça esta residente em Foz do Iguaçu, a quem ele conhecera meses antes, aniversário ...

da-a em 28 de fevereiro de 1969 para a casa da sua paixão em NITERÓI-GB, para lá encontrá-la quando terminasse o seu trabalho em Cascais; o indiciado sempre é incisivo quando afirma que sua esposa não conhecia suas atividades, entretanto em investigações feitas durante o transcorrer do JPN, não foi possível localizar EUNICE ALMEIDA em NITERÓI na casa de nenhum parente do indiciado, não conhecendo também a Sra FLORA RAMMELER ALMEIDA, mãe de EUNICE, com forme / declarações a fls 102 e 103, o endereço de sua filha; também o Sr. A. NIZIO GONÇALVES PALMAR, pai do indiciado, em suas declarações tomadas a título de informação às fls 114, disse que EUNICE ALMEIDA nunca esteve em sua casa em NITERÓI e nem em casa de nenhuma de seus parentes, que não a conhece e que nem sabia ter seu filho ALUIZIO casado. Verifica-se ainda que a partir de Janeiro de 1969, o grupo recebeu ordem da "coordenação" no sentido de tirarem conclusões de cunho político dos trabalhos de levantamentos executados, e chegaram a três tendências distintas, a primeira que a área modelo está em pleno desenvolvimento e não há condições para a implantação de uma luta armada, a segunda era que a república socialista viria através de uma insurreição armada, e a terceira dizia que os levantamentos deveriam ser aprofundados para chegar a conclusões mais positivas que em fevereiro de 1969 a "coordenação" determinou fosse vendido o que possuia na região e regressassem para a Guanabara, o que foi // feito, a exceção do jeep WILLYS placa 61-95-76 TOLEDO-PB. Ainda se verifica das declarações do indiciado, que o grupo em reunião no interior do Parque Nacional do Iguaçu tratou a possibilidade da ampliação de seus levantamentos para o Paraguai e Argentina, e no caso de haver dificuldades para obter armas para futura luta armada, conseguí-las através de roubos a casas de armas, ou adquirindo o armamento remanescente das lutas no Paraguai que ainda se encontram em poder da população fronteiriça e daquele país; foi tratado também // sobre a possibilidade de alguém do grupo ir a ilha de CUBA. Verifica-se das declarações dos vizinhos do sítio adquirido pelo grupo, às fls 059, 060, 083, 084 que eles sempre procuraram captar suas simpatias ajudando-os materialmente e pagando-os muito bem pelos trabalhos que porventura executavam, não tendo nenhuma das testemunhas arroladas se referido a trabalhos de politização ou subversão da ordem na região, a não ser o Sr. HENRIQUE FERNANDES LARA em seu depoimento às fls 083 e 084, que afirmou ter o indiciado lhe dito certa vez, que os passageiros não deveriam procurar acerto com a firma LOPEL Proprietária das terras, pois, não receberiam os documentos legais. Verifica-se também que como armamento, existiam uma Winchester 44, // uma espingarda de cartucho calibre 12 ou 16, um ou dois rifles 22 e revólveres calibre 38, armamento este que o indiciado afirma ter sido transportado para a Guanabara; a menor MARIA IVONE MARCELO, pessoa que lavava as roupas dos eleitores do grupo e cujas declarações foram tomadas a título de informação, afirma que lavou algumas vêzes blusas verde oliva do tipo militar, tal fato não foi entretanto confirmado pgr outras testemunhas; a menor TEREZINHA MARCELO, cujas declarações foram tomadas a título de informação, afirmou ter visto uma caderneta de identidade do indivíduo que atendia pelo pseudônimo de SILAS, e na qual constava o nome MAURO FERNANDO DE SOUZA, estudante, natural de Guanabara. Verifica-se das declarações de MARINS DE OLIVEIRA BELLO, às fls 031 e 032, que ele chegou a falar a Major PMEP - PAULO MONTEIRO DE BARROS VIEIRA, o qual na época estava deixando a função de Delegado de Polícia de Cascavel, a cerca de suas suspeitas sobre as atividades daquelas individuos, o que foi confirmado pelo referido Oficial em suas declarações às fls 108 e 109 e que se não ocorresse talvez a coincidência de fatos / como a passagem de função de um Delegado para outro, viagem do Oficial para Curitiba e também o grande movimento da Delegacia de Cascavel, fossem os ocupantes do sítio do Boipicuá presos em data antiga. Também investigações procedidas em TOLEDO e CASCABEL indicaram que o jeep WILLYS placa 61-95-76 TOLEDO-PB, estava trafegando / irregularmente quanto a questão das placas, pois, tanto em uma cida

Continua.....



9

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
EXÉRCITO
3.º REGIÃO MILITAR E 3.ª DIVISÃO DE INFANTARIA
QUARTEL-GENERAL

CF nº 182-AJ/4

Curitiba-PR, 29 de maio de 1969
De Out da 3a RM e 3a DI
AO EXMO SR Gen Out da III Divisão
AVISO:- Número de assinaturas
DEPRECIAÇÃO:- CF nº 139-AJS, de 09 Mai
69, desse Comun.

ANEXO:-
a) 4 (quatro) cópias do relatório do
IPM;
b) 4 (quatro) cópias do relatório do IPM;
c) 1 (uma) ficha individual das títulos-
cópias;
d) 1 (uma) delegação de bando;
e) cópia em "Thermo-Fax" da Prisão Pre-
ventiva.

1. Documentações referentes ao IPM mandado instaurar por esta RM/ DI, conforme Portaria nº 119-AJ/4, de 11 Abr 69, nomeando o Capo PR BICHO JOSE ABRAHAM GRALHA, de 12 D Freo, para apurar atividades subversivas em Cascavel e municípios adjacentes, tendo como iniciante o cívil ALUIZIO PEREIRA PALWAK.

2. Encaminha o V Exmo o documentações constante do anexo, conforme ofício referenciado, preste, também, as seguintes informações:-
2.1. Os autos do IPM foram remetidos à Auditoria desta RM em o CF nº 175-AJ/4, de 22 Mai 69;

2.2. Quanto a ALUIZIO PEREIRA PALWAK:-
2.2.1. Foi estudante da Faculdade de Ciências Sociais de Rio/ PR, Estado do Rio, onde em fins de 1967 foi aprovado nos exames / de 28 para o 30 ano de Juris, não tendo, entretanto, freqüentado / os aulas em 1968;

2.2.2. Foi eleito pelo Município de São Gonçalo, Estado do Rio/ PR.
2.2.3. Pela 28 EM em 13 EM, foi-lhe fornecida a Certificação de Insignias do serviço Militar nº 250.169, Série "C", datada de 18 // Dez 62, por ter sido julgado inspecionado.

"3.º DIV" "JUNTO 3.º DIVISÃO DE INFANTARIA"
Out da 3a RM e 3a DI



16



160



SEU. DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do suspeito: JOÃO CARMO

Fazenda: CARRADA N.º: 40707

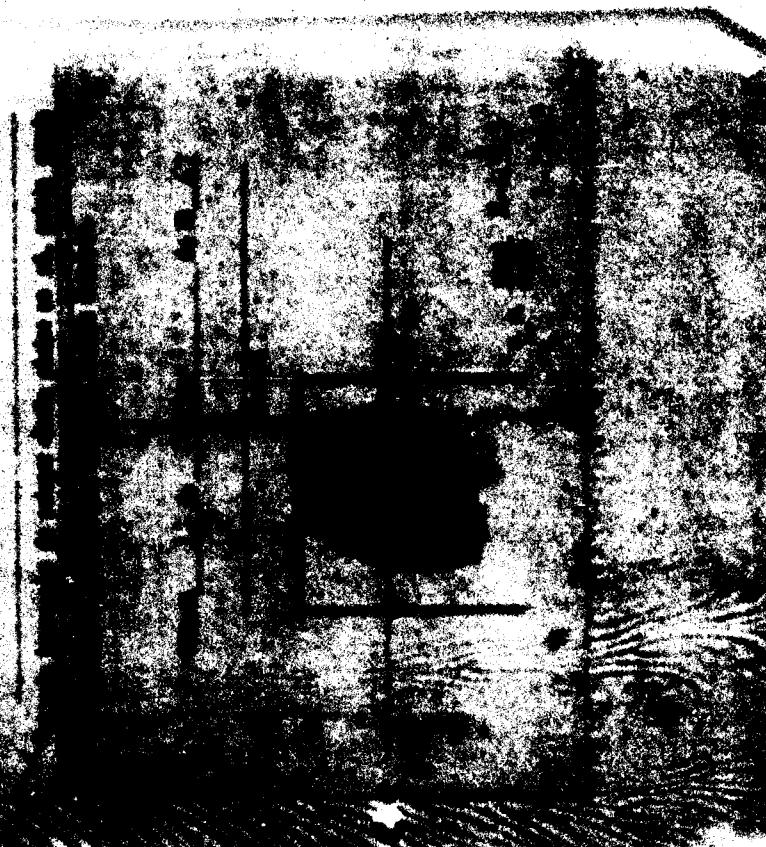
Centro que foi levado para libertação: Centro de Detenção Provisória de São Paulo

SEU. DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do suspeito: JOÃO CARMO

Lote: 40707

Centro que foi levado para libertação: Centro de Detenção Provisória de São Paulo



000

000

000



Parte do
fórum. - fechado SSP - 234

Secretaria de Segurança Pública

DELEGACIA ESP. DE: ORDEM POLÍTICA E SOCIAL.

Auto de Qualificação e Interrogatório

As 10h 30 min. horas xxxxx . 7 (sete) do mês de Abril

do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

nesta cidade de Curitiba-PARANÁ, na Delegacia de Ordem Política e Social, onde se achava presente o senhor Delegado. comigo escritório de seu cargo, ao final assinado,

compareceu o acusado, o qual, às perguntas da autoridade respondeu como segue.

Qual o seu nome? José Gomes

Registro Geral

Qual a sua nacionalidade? Brasileiro

Onde nasceu?

Qual o seu estado civil?

Qual a sua idade?

Qual a sua filiação? Lázaro, José, Luiz, Francisco e Maria Lúcia Ferreira

Qual a sua residência? Rua Visconde de Mauá, lote 100, Centro - Curitiba

Qual o seu meio de vida ou profissão? Alfaiatar

Qual o lugar onde exerce a sua atividade? Av. Dom Pedro II - Centro - Curitiba

Qual sua religião? Católica

Já foi processado? não Qual o crime? proj.

Sabe ler e escrever? sim - 2a Série do curso de Ciências Sociais

depois da classificação da comunicação que lhe é feita.

Assinado e encaminhado a seu destinatário para o seu conhecimento e resposta.

O Delegado de Ordem Política e Social de Curitiba-PARANÁ.



143

Pasta: AUIZIO F. PALMAR

Promotor denuncia *ultimo do Parana* plano subversivo 10-6-F9

A Auditoria da 5ª Região Militar entrou com a denúncia formulada pelo promotor Alceu Alves dos Santos, contra Aluizio Ferreira Palmar, estudante de 25 anos, natural de Teodoro do Sul e residente na Rua Vicente Lima Cieto 238, em São Gonçalo. Segundo a denúncia, Aluizio foi preso no dia 4 de abril último pela polícia de Cascavel, após um acidente automobilístico, quando usava falsos documentos de identidade em nome de José Augusto de Lima, transportando falsa documentação comunista. "Posteriormente, confessou fazer parte de um grupo formado e dirigido por elementos subversivos visando implantar no País uma "república" socialista, através da insurreição armada".

O promotor Alceu Alves dos Santos explica na denúncia que Aluizio Ferreira Palmar realizou suas atividades em SP na Faculdade de Filosofia de Mairiporã, através da distribuição de panfletos comunistas elaborados por Nicardo. De tal ele ingressou no grupo que se tornou, dia 14 de fevereiro de 68, grupo apresentado a 5 "comitês" Marcos e Paulo.

"Em seus depoimentos, Aluizio admitiu que o plano subversivo foi desdobrado em três fases: levantamento de armas sócio-económicas, politização do povo e invasão armada. O Sul do Paraná foi escolhido como área-modelo e ele se dirigiu para lá em companhia de Derrid de tal. Em Cascavel, contatou-se com os comunistas que atendiam pelos apelidos de Plat, Osni e Ivan. No início de 68 - continua a denúncia - Aluizio Ferreira Palmar adquiriu um aéreo a 25 quilômetros de Cascavel por RCR\$ 2.700,00, em nome do denunciado para servir de base de operações.

"Várias reuniões clandestinas foram realizadas com a participação dos 36 cidadãos e de outros elementos, conhecidos por Miguel, Eduardo, Santos e Santos. Aluizio disse que foram realizados os levantamentos de situação sócio-económica ao longo das estradas que ligam Cascavel a Teodoro, Antônio Chaves, Bragança, Corumbá, Laranjeiras do Sul, Cascavel, Mariana, Capadócia, Bela Vista, Chapadão, Laranjeiras,

Marques, Matelândia, Olaria, Poa do Iguaçu, Pato Branco, Rondon, Cafelândia, Palotina e outras cidades".

"No período de 13 de dezembro de 68 a 2 de janeiro de 69 - continua o promotor - Aluizio permaneceu (em companhia de outros que conseguiram evadir-se) no interior do Parque Nacional do Iguaçu, treinando adaptação à vida nas selvas e fazendo deslocamentos de mapas, que anotava em uma caderneta confiada por LAP - Luta Armada no Paraná. Em fevereiro último, ele recebeu orientação da "Centração" para vender o sítio e um rifle utilizado pelo bando. O sítio foi vendido por RCR\$ 2.500,00 e a prisão ocorreu quando Aluizio e outro ainda não qualificado, tentavam vender o rifle".

"Com base no livro de "Che" Guevara - Guerra de Guerrilhas - o grupo aprendeu técnicas como "marcha de coluna", esquema "guarda entre guarda", "de do combate", "coberturas para o reconhecimento". Dos rios de Aluizio foram apreendidos duas revólveres Taurus, calibre 38. Mas o grupo possuía mais um Taurus, duas Beretas, um rifle Rossi calibre 22, uma espingarda e uma Winchester calibre 44".

"Conte ao major Paulo Monteiro de Barros Vieira, comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Cascavel, iniciar as investigações e estetizar a prisão de Aluizio Ferreira Palmar, após ser alertado por moradores vizinhos ao sítio ocupado pelos elementos subversivos. Evidencia-se que: o denunciado e os demais colocaram em efetivo funcionamento o Terceiro Partido Comunista Brasileiro, constituíram organização de tipo militar armada, embaixo seu comando, com finalidade combativa, subordinação hierárquica e distribuição de tarefas, tudo no sentido de provocar insurreição armada, visando a conquista do poder pelo controle progressivo da nação". Ao finalizar a denúncia, o promotor Alceu Alves dos Santos propõe o encerramento do denunciado nos artigos 22, 24 e 27 do decreto-lei 314, nova lei de segurança nacional.



Estado do Paraná

RELATÓRIO

As 20 hs. do dia 4, sexta-feira, fomos informados pelo Plantão desta Delegacia especializada, que o Delegado de 7ª Subdivisão Policial sediada em Cascavel, Dr. Agostinho Cardoso Neto, havia telefonado informando que havia sido preso naquela Cidade o indivíduo ALUISIO FERREIRA PALMAR, em poder do qual havia sido apreendido uma grande quantidade de material subversivo.

De imediato, voltamos estabelecer contacto telefônico com o Delegado Agostinho, que confirmou o fato, dizendo que em decorrência de um acidente de trânsito, fora preso ALUISIO FERREIRA PALMAR, e que na revista de seus pertences, foi encontrado material comprovante de atividades subversivas. Junto com Aluisio, um outro elemento que posteriormente foi identificado como SILAS de tel, que na confusão logrou fugir.

No dia seguinte, 5, segunda-feira pela manhã, cientificamos o Gabinete da Diretoria da Polícia Civil da ocorrência, e informamos que elementos desta DOPS se deslocariam a CASCABEL, afim de trazer o preso para esta Capital, uma vez que o Flagrante era de competência do Departamento de Polícia FEDERAL, e conforme o "relatório" do Cel Perett do quartel General e do Cel. Bianco, da DPF, deveria ser feito em Curitiba, com auxílio de um escrivão desta DOPS pois a DPF não contava com elemento ~~disponível~~.

Histórico:-

O deslocamento da equipe desta DOPS, deu-se às 13,30 horas de sábado dia 5, tendo chegado na cidade de Cascavel às 10,30 hs.

Lá chegando, fomos cientificados pelo pessoal da Delegacia que o Dr. Agostinho Cardoso Neto, havia viajado para Foz do Iguaçu conduzindo o preso, juntamente com o material apreendido, e os esclarecimentos junto ao 1º Batalhão de Fronteira, a pedido do Cap. Soel Gralha daquela Unidade, e solicitava ao pessoal da DOPS que se deslocasse para a cidade de Foz do Iguaçu imediatamente.

A equipe desta DOPS chegou em Foz às 0,30 horas de domingo dia 6, e imediatamente dirigiu-se ao quartel do Btl. de Fronteiras, onde fomos cientificados pelo Cap. Gralha que o preso ficaria detido naquela Unidade para esclarecimentos que se faziam neceários, e que seria entregue para transporte a Curitiba somente às 12 horas de domingo, mais ou menos. Após entendimentos com o Cap. Gralha, Del. Agostinho e o Inspetor Garcia de Foz do Iguaçu, ficou assentado, que dado no transcurso de prazo excessivo, ficaria prejudicado o Preso, e assim volta, quando necessário, em determinado momento, para o seu cumprimento.



Estado do Paraná



316

O preso ALUISIO FERREIRA PALMAR, nos foi entregue pelo comando do Btl. de Fronteira, às 13 horas de domingo dia 6. Logo fomos para a cid de CASCAVEL, onde chegamos às 15 horas da tarde. Entramos em contacto com o DEL; Agostinho, afim de recebermos das declarações das testemunhas do fato, que sómente ficaram prontas às 20 horas mais ou menos, e de imediato nos dirigimos para Curitiba, onde chegamos por volta de 3.30 da manhã de segunda-feira dia 7, quando recolhemos o preso e o material apreendido ao Plantão desta DCPs.

Aluisio Ferreira Palmar, foi entregue por requisição a 5ª CIA Da Policia do Exército por volta de 11 horas de hoje.

Conclusão:-

ALUISIO FERREIRA PALMAR, pelo que pudemos observar, é relamente elemento perigoso, entrosado na organização de movimentos de guerrilha tendo profundos conhecimentos da região oeste deste Estado.

A orientação para lavratura do flagrante em curitiba, foi prejudicada, conforme se deduz do exposto acima, por transcurso de prazo excessivo.

40



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Estado do Paraná

DELEGACIA DE: POLICIA DE CASCASERL-FR.



AUTO DE APREENSAO

Aos quatro (4) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (69), - nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Delegacia de Criciúma, Estado do Paraná, - em cartório, presente o BACHAREL AGOSTINHO CARDOSO NETO, - Deleg., titular respectivo, comigo, Escrivão de seu cargo, adiante nomeado e assinado, presentes também as duas testemunhas ao final assinadas e que a tudo assistiram, ai sendo a autoridade em princípio aludida determinou que se legalizasse a apreensão dos objetos descremados, os quais constam do seguinte

UMA PASTA DE CORVIM, COR VERDE, COM ALÇAS, CONTENDO OS SEGUINTESS LIVROS: "SÓBRE A PRÁTICA SÓBRE A CONTRADIÇÃO" de Mao Tse Tung; / "A REVOLUÇÃO INACABADA", de Isaac Deutscher; "FIDEL CASTRO" do - próprio autor; "LUTANDO NA ESPANHA" de George Orwell; "FUNDAMENTOS DO MATERIALISMO DIALETICO" de Nelson Werneck Sodré; "3 DE OUTUBRO" morte de Che Guevara, sobre instrução revolucionária; UMA FILMULA COR VERMELHA E PRETA, CONTENDO UMA ESTRÉLA E AS SIGLAS / P.R.C. =Fronte Revolucionária Comunista); ONZE (11) MAPAS E ROTEIROS DA REGIÃO OESTE, DEVIDAMENTE COM INDICAÇÕES E NOMES; UMA BÚSSOLA DE PULSO; DIVERSOS RELATÓRIOS, SUPLEMENTOS E BOLETINS SÓBRE, BALANÇO DA LUTA INTERNA, CONCEPÇÃO DA LUTA REVOLUCIONÁRIA-GUERRILHAS; LUTA ARMADA, PRÁTICA E ESTRATÉGIA REVOLUCIONÁRIA; REFORMA / AGRÁRIA E A POSIÇÃO DE CLASSE NO CAMPO (Lise Da-Yen); RESISTÊNCIA; REVOLUÇÃO ARMADA A CURTO PRAZO; ORGANIZAÇÃO MOVIMENTO ESTUDANTIL/ NA FRENTE ANTI-IMPERIALISTA; TÉTICAS E MEIOS PARA DINAMITAR PONTES; TAREAS DE LOS REVOLUCIONARIOS DEL BRASIL; UMA CARTEIRA CON - TENDO DOCUMENTOS PESSOAIS, FOTOGRAFIAS E PAPEIS; UMA CADEIRINHA / DE CAPA PRETA DE ANOTAÇÕES DIÁRIAS; UM REVÓLVER MARCA TAUNUS, OXIBADO, ENGRAXADO, COM CASO DE MASSA; UM REVÓLVER, TAMBÉM CALIBRE 38, MARCA TAUNUS ENGRAXADO, ENGRAXAL, MUNIDO COM COURO DE COURO, COR / MARROM; UM REVÓLVER MARCA TAUNUS, CALIBRE 38, MARCA MONDAY-BOY, MARCA TAUNUS ENGRAXADO, ENGRAXAL, MUNIDO COM COURO DE COURO, COR / MARROM;



CUJOS OBJETOS FORAM APREENDIDOS, HOJE, NA VIA PÚBLICA, NO PODER DO INDIVÍDUO ALFIZIO PEREIRA PAIMAR, NESTA CIDADE DE CASCABEL, NADA MAIS HAVENDO A SER APREENDIDO, MANDOU A AUTORIDADE ENCERRAR O PRESENTE AUTO, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CORPONEJO, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU,
_____, ESCRIVÃO QUE O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI.

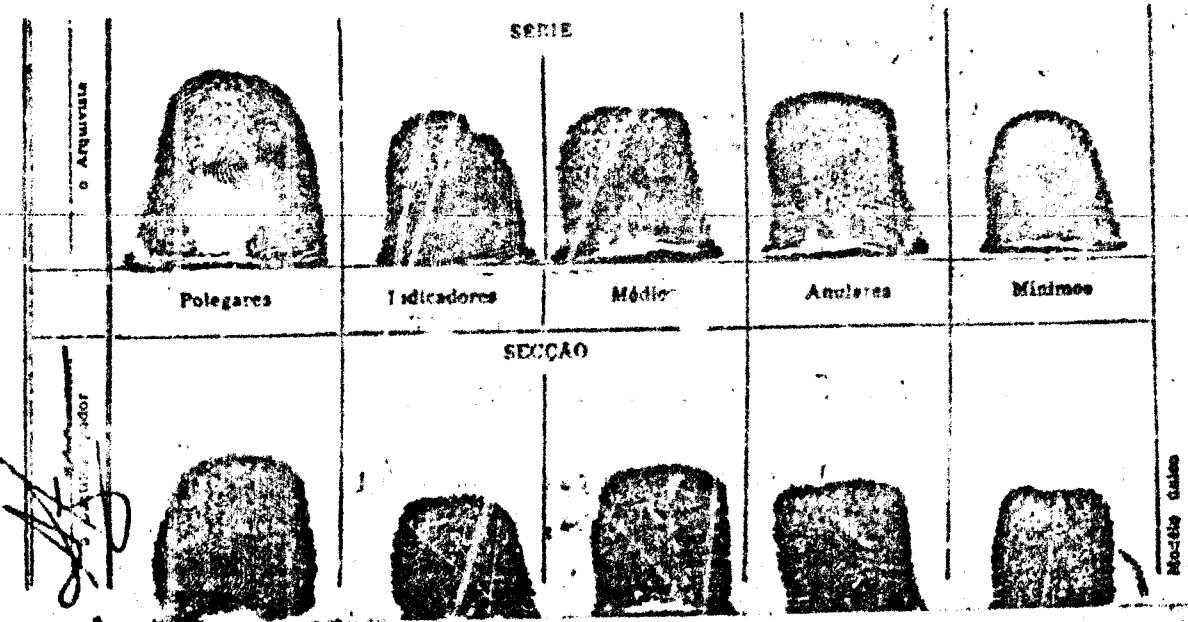
DELEGADO.....

TESTIMUNHA... Yves de Almeida

TESTIMUNHA... RJW

ESCRIVÃO.....

MINISTÉRIO DA GUERRA
Serviço de Informação do Exército
Sistema "VUCETICH"



D_ARQ/DGIE/SSP/RJ

Rio, 12.08.75

L D A n° 23740

REF.: OF.JSJ/JSC - Nº 09307 de 07/08/75 - DEPARTAMENTO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO - DESIPE = (Prot. DARQ/7755/75) =

ALUÍZIO FERREIRA PALMAR - brasileiro, natural do antigo Estado do Rio de Janeiro; nascido em 24.05.1943, filho de Anísio Gonçalves Palmar e de Lúiza Ferreira Palmar, estudante, foi / banido do Território Nacional com base no Decreto nº 68.050, de 13 de janeiro de 1971, de acordo com anotações existentes nos arquivos des- te DGIE.-

Fica, assim, standido o Of. da referência...

25
W
MS

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro
Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Confere com o Original

Sector: INFORMAÇÕES
Página: 140 Folha: 557

~~Francisco A. Monte Visanna Pires
Assessor Jurídico / APERJ - Mat. 149.114-~~









... MARCOS ANTONIO FARIAZ DE MELLO..... "MAYO"



ASOCIACIONES FAMILIARES DE MEDICOS..... "DEVIP"





ELEMENTOS QUE FORAM PRISOS NO ESTADO DO PARANÁ

1... ALICE COELHO DA FONSECA.

2... SEBASTIÃO MACHADO FILHO.

3... AULÍO FERREIRA PAIMAS.

4... ANTONIO ROGERIO GARCIA STEVENS.

5... IVENS MARCHESSI DO NORTE LIMA.

6... MARCUS ANTONIO FAELAO DE MEIRINHO.



A. ESTACIR. - TOTONKATIAB

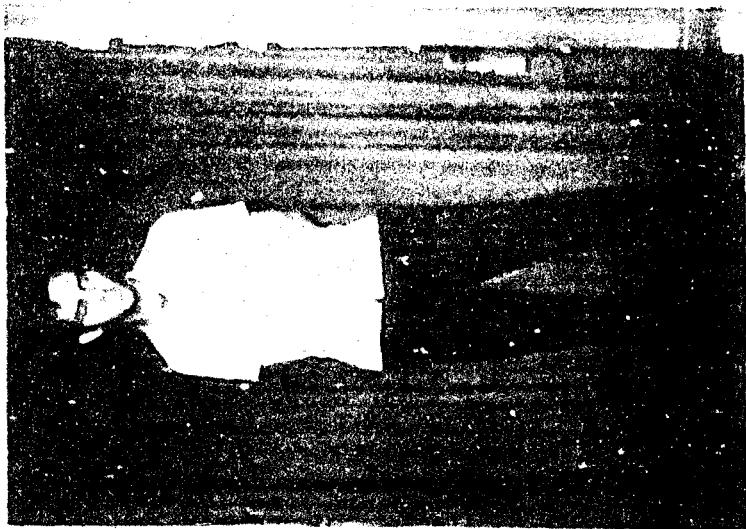
DOS ELEMENTOS PRIMOS NO DIAZADO DA VAIARA

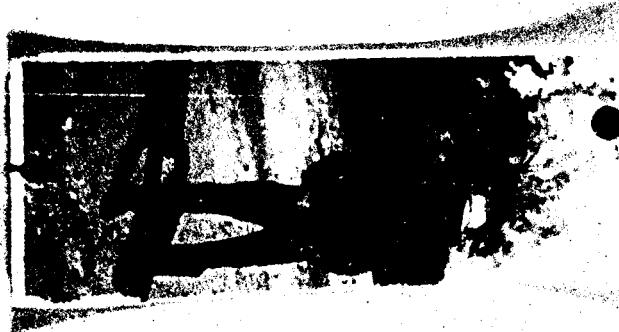
X. CONFERENTES A ORGANIZAÇÃO SINDICAL

DA QUAL O INDIVÍDUO ALDÉIO PEREIRA FEL

MAR, COORDENADOR "CENTRAL", ERA PARTE INTE

RE.







Estado do Paraná



O preso ALUISIO FERREIRA PALMAR, nos foi entregue pelo comando do Btl. de Fronteira, às 13 horas de domingo dia 6. Logo fumamos para a cld. de CASCAVEL, onde chegamos as 15 horas da tarde. Entramos em contacto com o DEL; Agostinho, afim de recebermos das declarações das testemunhas do fato, que sómente ficaram prontas as 20 horas mais ou menos, e de imediato nos dirigimos para Curitiba, onde chegamos por volta de 3,30 da manhã de segunda-feira dia 7, quando recolhemos o preso e o material apreendido ao Plantão desta DOPS.

Aluisio Ferreira Palmar, foi entregue por requisição a 5a CIA Da Policia do Exército por volta de 11 horas de hoje.

Conclusão:-

ALUISIO FERREIRA PALMAR, pelo que pudemos observar, é relamente elemento perigoso, entrosado na organização de movimentos de guerrilha tendo profundos conhecimentos da região oeste deste Estado.

A orientação para lavratura da flagrante em curitiba, foi prejudicada, conforme se deduz do exposto acima, por transcurso de prazo excessivo.

60

9

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
III EXÉRCITO
5.ª REGIÃO MILITAR E 5.ª DIVISÃO DE INFANTRIA
QUARTEL GENERAL

Curitiba-PB, 29 de maio de 1968

OF n° 182-AJ/4

do ent da 5.ª AMF e 5.ª DI

Adm. Min. da Gen. Cdt da III Exército

ASSUNTO:- Documentos do comando

INTERESSADA:- Of n° 136-AJ/3, do 29 Mai
69, admo. Comunica.

ANEXOS:-

- a) 4 (quatro) cópias do relatório do
IEM;
- b) 4 (quatro) cópias da saída do IEM;
- c) 1 (uma) ficha individual destaque
especial;
- d) 1 (uma) descrevação de bens;
- e) cópia em "Thorze-Fax" da Prisão Pre-
ventiva.

1. Documentação referente ao IEM mencionado instaurar por esta EM/
DI, conforme Portaria n° 119-AJ/4 de 18 Abr 69, nomeando o Cap. M.
RANK JOEL ABRAHAM GRALHA, de 28 B Pren, para apurar atividades sub-
versivas em Gazeóvel e municípios adjacentes, tanto como imidaria
o civil ALUÍZIO FERREIRA FALCÃO.

2. Encaminhe à V EM a documentação constante do anexo, escafet-
ro ofício referenciado, preste, também, as seguintes informações:

2.1. Os autos do IEM foram remetidos à Auditoria desta EM com o
OF n° 175-AJ/4, do 22 Mai 69;

2.2. Quanto à ALUÍZIO FERREIRA FALCÃO:-

2.2.1. Foi estudante da Faculdade de Ciências Sociais da UFPB/
Uei, Estado da Rio, onde em fins de 1967 foi aprovado nos exames /
de 22 para o 3º ano de Curso, que tendo, entretanto, freqüentado /
as aulas em 1968;

2.2.2. Foi eleito pelo Município de São Gonçalo, Estado do Rio;

2.2.3. Faleceu CR do 1º BM, foi-lhe fornecido o Certificado de
Falecimento de Worriga Militar n° 230.148, Serie "C", Entate de 10 /
1969, por ter sido julgado insepaz.

— DIRETÓRIO GERAL DE ESTADUAIS

Ent da 5.ª EM e 5.ª DI

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Assessoria Jurídica

Confere com o Original

Selos: PRONTUARIO
Pasta: RJ Folha: 134160

Francisco A. Monte Viana Pires
Assessor Jurídico / APERJ - Mat. 149.114-1



Estado do Pará

13

SSP-100

SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA

DELEGACIA DE: POLICIA DE CACIQUE JUAN



AUTO DE APREENSAO

Aos **quatro (4)**, dias do mês de **dezembro**, do ano **de mil novecentos e sessenta e nove (69)**, na **nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Delegacia de Cascavel, Estado do Paraná**, em cartório, presente o BACHAREL **MOSTÉRIO CARDOSO NETO**, Dolog. titular respectivo, comigo, Escrivão de seu cargo, adiante nomeado e assinado, presentes também as duas testemunhas ao final assinadas e que a tudo assistiram, ai sendo, a autoridade em princípio aludida determinou que se legalizasse a apreensão dos objetos descremidos, os quais constam do seguinte:

UMA PASTA DE CONVÍVIO, CÓDIGO VERDE, COM ALÇAS, CONTENDO OS SEGUINDES LIVROS: "CÓDIGO : PRÁTICA SÓBRE A CONTRADIÇÃO" de Mao Tse Tung; / "A REVOLUÇÃO INACABADA", de Isaac Deutscher; "WILHELMO CASTRO" do - próprio autor; "LUTANDO NA ESPANHA" de George Orwell; "FUNDAMENTOS DO MATERIALISMO DIALETICO" de Balaam Marxista Sozré; "O DE OU- TURO" morte de Che Guevara, sobre instrução revolucionária; UMA FILMULĂ CÓDIGO VERDEHHA E PRÉT, CONTENDO UMA ESTRELĂ E AS SÍNOS / P.R.C. = Operários Revolucionários Comunistas); OUTRA (II) EM SPAS E HOTEL- ROS DA REGIÃO OESTE, DESVIDAMENTE COM INDICAÇÕES E NOMES; UMA ILU- SÓLA DE PULSO; DIVERSOS RELATÓRIOS, SUPLEMENTOS E BOLETINS SÓBRE, BALANÇO DA LUTA INTERNA, CONCEPÇÃO DA LUTA REVOLUÇÃO-CLASSE-SOCIAL- LHAS; LUTA ARMADA, PRÁTICA E INSTRUÇÃO REVOLUÇÃO-CLASSE; INFORMA / AGÊNCIA E A POSIÇÃO DE CLASSE NO CAMPO (Classe Em-Viva); RESISTÊNCIA; REVOLUÇÃO ARMADA A CURTO PRAZO; ORGANIZAÇÃO MOVIMENTO ESTUDANTIL/ NA FRENTE ANTI-IMPERIALISTA; TÁTICAS E MÉTODOS PARA DISSONITAR PON- TES; TAREAS DE LOS REVOLUCIONARIOS NO BRASIL; UMA CARTONERIA CON- TENDO DOCUMENTOS PESSOAIS, DOCUMENTOS E PAPELIS; UMA CADERNETE / DE CAPA PRÉTA DO AUTOR DO BRASIL; UM LIBROVER MAO CA TAUDE, OX- RADDO, TRADUÇÃO DE CLOVIS RAMALHO, DE 1970; LIBROVER SAMUEL GALVÃO 30, MARCA E SÍNOS; UMA GRAMATICA PORTUGUESA, UMA GRAMATICA DO PORTUGUESE, COM / GRAMATICA DA LINGUA PORTUGUESA, DE 1970; UMA GRAMATICA DA LINGUA PORTUGUESA, DE 1970;